

PORTARIA Nº. 0068/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA COM DESCONTO DE PONTUALIDADE NAS MENSALIDADES E PRORROGA EXCEPCIONALMENTE A MATRÍCULA DO SEMESTRE 2022/I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021 de 21 de Janeiro de 2021, vem a público determinar prorrogação da data do desconto de pontualidade concedido no pagamento das mensalidades acadêmicas, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º, 509/2018, que dispõe sobre os descontos aplicados às mensalidades acadêmicas da Universidade de Gurupi - UnirG;

CONSIDERANDO ainda a Comunicação Interna nº0006/2022 da Tesouraria, que solicita alteração da data de vencimento dos boletos de mensalidades dos cursos de **Graduação**, bem como os boletos da **Casa de Cultura da Fundação UnirG**;

CONSIDERANDO ainda a Comunicação interna nº0024/2022 da Pró – Reitoria de Graduação que solicita alteração na data de vencimento das matrículas de acadêmicos veteranos.

CONSIDERANDO que ainda persistem as consequências financeiras advindas das medidas de isolamento social e paralisação parcial das atividades econômicas em todo o território nacional, decorrentes do enfrentamento da pandemia Corona vírus COVID-19.


RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR a data de pagamento das **MENSALIDADE** com desconto de pontualidade, para o semestre 2022/1, cujo vencimento será até o dia 25 de cada mês.

Art. 2º- PRORROGAR, excepcionalmente, a data de pagamento da **MATRÍCULA**, para o semestre 2022/1, cujo vencimento será até o dia 11 de Fevereiro, com o respectivo desconto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

